

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2013**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Adquirimos, através do acesso à página <http://www.novamonteverde.mt.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT e essa empresa, solicito o preenchimento do recibo de entrega do edital e posterior remessa ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Fax (066) 3597-2800 ou e-mail: [licitacaoprefeituranovamonteverde@hotmail.com](mailto:licitacaoprefeituranovamonteverde@hotmail.com).

A não remessa do recibo de entrega de edital exige a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nova Monte Verde-MT, 22/07/2013

**Wildson Rodrigues Baracho**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2013**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3709/2013)**

**1. PREÂMBULO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL, designado pelo Decreto Nº 107/2013/PMNMV/GAB, de 16 de maio de 2013, torna público para conhecimento de todos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS dos itens relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 59, de 06 de março de 2009 e Decreto Municipal nº. 14/2010 de 12 de janeiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**

**1.1.1** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1.1.2** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no na data, horário e endereço abaixo mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**Data:** 05/08/2013

**Credenciamento:** 8:00 às 9:00 horas;

**Recebimento dos Envelopes:** 9:00 horas

**Local:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – Sala de Licitações, situada na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Anexo VII.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**3.2.** Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório;

**3.2.1.** Só serão aceitas cópias legíveis.

**3.2.2.** Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

**3.2.3.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**3.3.** As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidas em lei.

**3.3.1.** Nos casos omissos, será considerado como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

**3.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

III - inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

IV - estrangeiras que não funcionem no País;

V - Sociedades Cooperativas.

**3.5.** A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Administração Pública Municipal do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93.

**3.5.1** Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

**3.7.** A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

**3.7.1.** Estar ciente das condições da licitação;

**3.7.2.** Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

**3.7.3.** Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

**3.7.4.** Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

#### **4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**4.1.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**4.1.1** Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser feitos através de petições protocolizadas e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Departamento de Compras/Licitações desta Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

**4.1.2.** Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.

**4.2.** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

**4.3.** Quando da ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e demais cominações legais.

**4.4.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**5.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas, lances de preços, para recebimento de intimações e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**5.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu representante legal (sócio-gerente, diretor ou proprietário), faz-se necessário a comprovação desta situação através da apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.4.** Caso haja a substituição, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

**5.5.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**5.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **5.2 e 5.3.** não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**5.7.** A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar:

**5.7.1.** Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP.

**5.7.2.** Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo (**anexo V**).

## **6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os envelopes fechados, não transparentes, indevassáveis contendo **a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação**, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**6.2.** O envelope **da Proposta de Preços** deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

### **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2013**

**RAZÃO SOCIAL E Nº. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.**

**ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.**

**6.3.** O envelope **dos Documentos de Habilitação** deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

### **ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2013**

**RAZÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.**

**ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.**

**6.4.** Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou impressa, de preferência seqüencialmente por ordem dos itens que a licitante pretenda participar, conforme Formulário Padrão de Proposta (**Anexo I**), redigido com clareza em

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante.

**7.2.** Na Proposta de Preços deverá constar:

**7.2.1.** Razão social da licitante, n. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, e, se possível, n. da conta corrente, agência e respectivo Banco e endereço eletrônico (e-mail).

**7.2.2.** Uma única cotação, contendo marca, preços unitários e totais por ITEM, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

**7.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**7.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos quando da apresentação da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

**7.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**7.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as quantidades, especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.7.** O (a) Pregoeiro (a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**7.8.** O Pregoeiro, juntamente com a equipe técnica, reserva-se o direito de solicitar amostras dos produtos cotados para as empresas classificadas para a disputa, devendo os convocados apresentar em prazo máximo de 24h, contados da notificação na sessão.

**7.9.** As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar os serviços sem ônus adicionais.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por lote**.

**8.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores a esta última (proposta de preços de valor mais baixo), desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**8.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**8.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no ITEM 8.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.5.** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**8.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 20 deste Edital.

**8.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.10.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n. 123/2006.

**8.11.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.12.** Nas situações previstas nos ITENS 8.8, 8.9 e 8.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, inseridos no envelope nº. 02, preferencialmente de forma sequencial são os seguintes:

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis lucrativas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir

**e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**f)** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm) ;

**g)** Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND) específica para participar de licitações, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

**h)** Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;

**i)** Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

j) Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), podendo ser retirada no site [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br);

l) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

m) Licença para o funcionamento do estabelecimento expedida pelo Estado ou Município da sede do mesmo.

n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a qual pode ser consultada gratuitamente através do link <http://www.tst.jus.br/certidao> e é válida por 180 dias, contados da data de sua emissão.

**9.2** – O participante deverá apresentar ainda, juntamente com a documentação descrita acima as seguintes declarações:

**a)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);

**a.1)** No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, com ressalva, na supracitada declaração.

**a.2)** A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006. (modelo **Anexo V**)

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo **anexo IV**).

**9.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**9.4.** Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

**9.4.1.** Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência;

**9.4.2.** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada.

**9.5.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**9.6.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

**9.8.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 18.7, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

**9.9.** Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

**9.10.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**9.11.** Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

**9.12.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

**9.13.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.14.** Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**10.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.1.2.** Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**10.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**10.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**10.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.4.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**10.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.5.** A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.1.1.** Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax;

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**11.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**11.4.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Decididos os recursos, constata a regularidade dos atos praticados, bem como apresentada nova proposta dos preços ofertados na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data audiência pública de pregão, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do (s) licitante (s) vencedor (res) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**11.6.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Prefeitura Municipal convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três)** dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**12.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

**12.3.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

**12.4.** No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura Municipal se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**12.5.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

**12.6.** A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

**12.7.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

**13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**13.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**13.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**13.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**13.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**13.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**14. DO CONTRATO E DO EMPENHO**

**14..1.** Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

**14..2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**14..3.** Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo VII , por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**14..4.** Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**14..5.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**14..6.** Para instruir a formalização do contrato ou instrumento equivalente e ainda como condição para liquidação da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

documentação obrigatória devidamente atualizada, providenciando e encaminhando ao órgão contratante, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) sob pena de a contratação não se concretizar.

**14..7.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**14..8.** O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**15.2.** Os itens serviços contratados deverão ser executados na sede do município de Nova Monte Verde-MT.

**15.3.** Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.**

**15.4.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**15.5.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

**15.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**15.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**15.8.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**15.9.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**15.10.** Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

**16.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**16.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

**16.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**16.5** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**16.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1.** Os serviços descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

**b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação;

**c)** Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**17.2.** A execução dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

**17.3.** O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

**18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à ata de registro de preços derivada do presente processo, às quais serão elencadas em momento oportuno:

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
<b>102 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

09- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0021-URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS
2 040-Manutencao Depto. de Obras e Transportes
<b>374 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

04-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS
001-Sec. Mun. Planejamento, Administração e Finanças
04-ADMINISTRACAO
122-ADMINISTRACAO GERAL
0004-GESTAO ADMINISTRATIVA
2 006-Manutenção Atividades Sec. Plan. Adm. e Finanças
<b>74 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

08-SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
001-Fundo Municipal de Assistencia Social
08-ASSISTENCIA SOCIAL
244-ASSISTENCIA COMUNITARIA
0041-PROTECAO SOCIAL BASICA
2 038-Manutencao do Fundo Municipal Assistencia Social
<b>328 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

07-SEC. MUN. AGRICULT, PEC, MEIO AMBIENTE E TURISMO
001-Sec. Mun. Agricult. Pec. Meio Ambiente e Turismo
20-AGRICULTURA
606-EXTENSAO RURAL
0040-DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA
2036-Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária
<b>282 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica
<b>207 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 305-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0036-BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
Projeto/Atividade: 2 031-Bloco III - Vigilância em Saúde
<b>250 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0033-BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2 030-Bloco II - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
<b>239 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301-ATENCAO BASICA
Programa: 0030-GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2 026-Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saúde
<b>190 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
**www.novamonteverde.mt.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e/ou aquisição dos itens, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

**19.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços prestados e/ou produtos adquiridos, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

**19.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**19.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**19.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

**19.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**20.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

**20.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**20.3.** Se a Fornecedorora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**20.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**20.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**21.1.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**21.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**21.2.1.** A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.

**21.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

**21.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal não será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada.

**21.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**21.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**21.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, situada na Avenida Mato Grosso, s/nº, Centro, Nova Monte Verde-MT, ou pelo fone (66) 3597-1100 ou 3597-1144, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da sessão pública de pregão. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento, impugnação e recurso) encaminhadas por e-mail ou fax.

**21.9.** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

**21.10.** Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, aos Decretos Municipais nº. 59/2009 e 14/2010.

**21.11.** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

**Anexo I:** Termo de Referência - Descrição do objeto e especificações;

**Anexo II:** Formulário de proposta de preços;

**Anexo III:** Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo IV:** Modelo de Declarações;

**Anexo V:** Modelo de declaração de ME e EPP;

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**Anexo VI:** Minuta da Ata de Registro de Preços;  
**Anexo VII:** Órgãos participantes do Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 22 de julho de 2013.

**Wildson Rodrigues Baracho**  
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente processo licitatório trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS**

2.1. A contratação dos serviços objeto deste processo licitatório se faz necessária para manutenção da parte mecânica da frota de veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencente às Secretarias Municipais, dando assim condições às citadas secretarias e departamentos de prestar serviços à população.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.2. Os itens serviços contratados deverão ser executados na sede do município de Nova Monte Verde-MT.

3.3. Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.**

3.4. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

3.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

3.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

3.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

3.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

3.10. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**4. DAS QUANTIDADES**

4.1. As quantidades objeto da presente licitação são as que seguem:

LOTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PLACA	PEDIDO	
1	FORD ECOSPORT 1.6 FLEX 2008/2008	NJC6168	1039	
Código	Descrição do Serviço	Qtid	Valor Unit	Valor Total

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

28398	SERVIÇO DE TROCAR AMORTECEDOR TRAZEIRO	15		
28399	SERVIÇO DE TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	15		
28400	SERVIÇO DE TROCAR PASTILHA DIANTEIRO/ TRAZEIRO	15		
28401	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	15		
28402	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO CUBO TRAZEIRO	15		
28403	SERVIÇO DE TROCAR MOLA DIANTEIRA	15		
28404	SERVIÇO DE TROCAR MOLA TRAZEIRA	15		
28405	SERVIÇO DE TROCAR BUCHA BANDEJA INFERIOR	15		
28406	SERVIÇO DE TROCAR BUCHA ESTABILIZADOR	15		
28407	SERVIÇO DE TROCAR BIELETA DIANTEIRA	15		
28408	SERVIÇO DE TROCAR CILINDRO MESTRE	10		
28409	SERVIÇO DE TROCAR REPARO PINÇA DIANTEIRO E TRASEIRO	15		
28410	SERVIÇO DE TROCAR HIDROVACUO	5		
28411	SERVIÇO DE TROCAR RADIADOR	5		
28412	SERVIÇO DE TROCAR KIT EMBREAGEM	5		
28413	SERVIÇO DE TROCAR CABO TRANSBULADOR	10		
28414	SERVIÇO DE TROCAR ALAVANCA COMPLETO	10		
28417	SERVIÇO DE TROCAR 4 BICO INJETORES	10		
28418	SERVIÇO DE TROCA VENTONHA RADIADOR	5		
28419	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DIFERENCIAL	5		
28420	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO	2		
28421	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CAMBIO	5		
28422	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	10		
28423	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	5		
28424	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	10		
28425	SERVIÇO DE TROCAR CORREIA ALTERNADOR	10		
28426	SERVIÇO DE TROCAR BOMBA HIDRAULICA	5		
28429	SERVIÇO DE TROCAR PONTA DO EIXO TRAZEIRO	15		
28430	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO INJEÇÃO ELETRONICA	20		
28431	REPARO CHICOTE INJÇÃO ELETRONICA	20		
28432	SERVIÇO REPARO MOTOR DE PARTIDA	10		
28433	SERVIÇO REPARO ALTERNADOR	10		
		<b>TOTAL</b>		
<b>LOTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA</b>	<b>PLACA</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>2</b>	<b>FIAT UNO MILLE FIRE 2004 55 CV GASOLINA</b>	<b>JZP 3842</b>	<b>1040</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
18653	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18650	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18649	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18651	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18654	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR TANQUE DE COMBUST UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18628	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18629	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18635	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR BANDEJA TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18625	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR BARRA AXIAL UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18619	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA COMBUSTIVEL UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18618	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D AGUA UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18643	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA DE OLEO UNO MILLE FIRE 1.0	4		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

18620	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BRACOS OSCILANTES UNO MILLE FIRE 1.0	8		
18642	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18644	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CONJ DE EMBREAGEM UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18645	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CORREIA SINCRONIZADORA UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18627	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM FRONTAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18626	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM LATERAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18636	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	8		
18639	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR DISCO DE FREIO UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18638	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FREIO DIANT/ TRAS UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18634	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JOGO DE MOLAS TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18633	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DESLIZANTE UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18637	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DO CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18632	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA HOMOCINETICA UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18630	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLAS LATERAL DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18641	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18640	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18631	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	8		
18647	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SILENCIOSO DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18624	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TERMINAL DE DIRECAO UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18648	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TUBO DIANT DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18655	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VELAS DE IGNICAO UNO MILLE FIRE 1.0	7		
		<b>TOTAL</b>		
<b>LOTE</b>	<b>FIAT UNO FIRE ECONOMY 2010/2011 FLEX</b>	<b>NJV 6305</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>3</b>			<b>1041</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
18653	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18650	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18649	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18651	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18654	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TANQUE DE COMBUST UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18628	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18629	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18635	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BANDEJA TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18625	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BARRA AXIAL UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18619	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA COMBUSTIVEL UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18618	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D AGUA UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18643	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA DE OLEO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18620	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BRACOS OSCILANTES UNO MILLE FIRE 1.0	8		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

18642	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18644	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CONJ DE EMBREAGEM UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18645	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CORREIA SINCRONIZADORA UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18627	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM FRONTAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18626	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM LATERAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18636	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	8		
18639	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR DISCO DE FREIO UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18638	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FREIO DIANT/ TRAS UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18634	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JOGO DE MOLAS TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18633	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DESLIZANTE UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18637	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DO CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18632	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA HOMOCINETICA UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18630	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLAS LATERAL DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18641	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18640	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18631	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18647	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SILENCIOSO DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18624	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TERMINAL DE DIRECAO UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18648	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TUBO DIANT DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18655	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VELAS DE IGNICAO UNO MILLE FIRE 1.0	7		
		<b>TOTAL</b>		
<b>LOTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	<b>PLACA</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>4</b>	<b>FIAT STRADA WORKING 1.5 2001 76 CV GASOLINA</b>	<b>JZL 5938</b>	<b>1042</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
28291	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28292	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28293	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28294	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28295	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TANQUE DE COMBUST FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28296	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	7		
28297	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	7		
28298	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLEJO TRASEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	7		
28299	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BARRA AXIAL FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	7		
28300	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28301	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D AGUA FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28302	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA DE OLEO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
 www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

28303	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BRACOS OSCILANTES FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	7		
28304	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28305	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CONJ DE EMBREAGEM FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28306	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CORREIA SINCRONIZADORA FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	4		
28307	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM FRONTAL MOTOR FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	4		
28308	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM LATERAL MOTOR FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	4		
28310	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28311	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR DISCO DE FREIO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28312	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FREIO DIANT/ TRAS FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28313	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JOGO DE MOLAS TRASEIRA FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	4		
28314	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DESLIZANTE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	4		
28315	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DO CABECOTE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28316	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA HOMOCINETICA FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	4		
28317	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLAS LATERAL DIANTEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	4		
28318	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28319	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28320	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	6		
28321	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SILENCIOSO DO ESCAPE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28322	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TERMINAL DE DIRECAO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	6		
28323	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TUBO DIANT DO ESCAPE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	6		
28324	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VELAS DE IGNICAO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
		<b>TOTAL</b>		
<b>LOTE</b>	<b>VW FUSCA 1600 1995/1996 53 CV GASOLINA</b>	<b>JUE 6220</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>5</b>			<b>1043</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
28398	SERVICO DE TROCAR AMORTECEDOR TRAZEIRO	8		
28399	SERVICO DE TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	8		
28400	SERVICO DE TROCAR PASTILHA DIANTEIRO/ TRAZEIRO	6		
28401	SERVICO DE TROCAR ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	6		
28402	SERVICO DE TOCAR ROLAMENTO CUBO TRAZEIRO	6		
28403	SERVICO DE TROCAR FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	5		
28404	SERVICO DE TROCAR BARRA DE TORÇAO TRAZEIRA	5		
28405	SERVICO DE TROCAR BUCHA BANDEJA INFERIOR	5		
28406	SERVICO DE TROCAR BUCHA ESTABILIZADOR	5		
28408	SERVICO DE TROCAR CILINDRO MESTRE	5		
28409	SERVICO DE TROCAR REPARO PINÇA DIANTEIRO	5		
28412	SERVICO DE TROCAR KIT EMBREAGEM	5		
28413	SERVICO DE TROCAR VARAO DO TRANSBULADOR	7		
28414	SERVICO DE TROCAR ALAVANCA COMPLETO	6		
28419	SERVICO DE MÃO DE OBRA DIFERENCIAL	5		
28420	SERVICO DE MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO	2		
28421	SERVICO DE MÃO DE OBRA CAMBIO	5		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
 www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

28424	SERVICO DE TROCAR ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	5		
28425	SERVICO DE TROCAR CORREIA ALTERNADOR	5		
28429	SERVICO DE TROCAR PONTA DO EIXO TRAZEIRO	5		
28431	REPARO CHICOTE INJÇÃO ELETRONICA	8		
28432	SERVIÇO REPARO MOTOR DE PARTIDA	7		
28433	SERVIÇO REPARO ALTERNADOR	7		
		<b>TOTAL</b>		
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>PLACA</b>		
<b>LOTE</b>	<b>AMBULANCIA VW PARATI 1.8 2001 100 CV GASOLINA</b>	<b>KEK 6550</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>6</b>			<b>1044</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
18656	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT DIANT GOL/PARATI	20		
18669	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT TRAS GOL/PARATI	20		
18661	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BARRA FIXA DIRECAO GOL/PARATI	25		
18658	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BATENTE DO AMORT DIANT GOL/PARATI	15		
18665	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA D AGUA GOL/PARATI	10		
18674	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	10		
18671	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BUCHA DO EIXO TRAS GOL/PARATI	25		
18680	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DA EMBREAGEM GOL/PARATI	25		
18678	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DO ACELERADOR GOL/PARATI	20		
18701	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO GOL/PARATI	10		
18686	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CARTER MOTOR GOL/PARATI	10		
18673	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO DE RODA TRAS GOL/PARATI	25		
18689	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO MESTRE GOL/PARATI	20		
18663	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CORREIA SINCRONIZADORA GOL/PARATI	20		
18694	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM CAMBIO GOL/PARATI	20		
18693	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM MOTOR GOL/PARATI	20		
18696	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM RADIADOR GOL/PARATI	20		
18668	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CUBO TRAS GOL/PARATI	25		
18664	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ESTICADOR DA CORREIA POLY V GOL/PARATI	20		
18667	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FAIXA DE FREIO GOL/PARATI	25		
18691	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FILTRO COMBUSTIVEL GOL/PARATI	25		
18676	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FLEXIVEL DO FREIO GOL/PARATI	20		
18688	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR HIDROVACUO FREIO GOL/PARATI	15		
18687	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA CABECOTE MOTOR GOL/PARATI	10		
18685	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA DESLIZANTE GOL/PARATI	25		
18684	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA HOMOCINETICA GOL/PARATI	25		
18675	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	20		
18657	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA ASPIRAL DIANT GOL/PARATI	25		
18670	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA TRAS GOL/PARATI	25		
18699	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO GOL/PARATI	10		
18700	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL GOL/PARATI	10		
18677	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PASTILHA DE FREIO GOL/PARATI	25		
18695	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PEITO DE ACO GOL/PARATI	25		
18660	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PIVO DA BANDEJA DIANT GOL/PARATI	25		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

18681	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RADIADOR GOL/PARATI	15		
18679	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO PINCA FREIO GOL/PARATI	25		
18692	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO TRAMBULADOR CAMBIO GOL/PARATI	20		
18683	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR SEMI-EIXO CAMBIO GOL/PARATI	25		
18682	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR TRAS VIRABREQUIM GOL/PARATI	15		
18659	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO CUBO DIANT GOL/PARATI	25		
18672	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO TRAS GOL/PARATI	25		
18697	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL/PARATI	10		
18698	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO TRAS GOL/PARATI	10		
18662	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TERMINAL DA DIRECAO GOL/PARATI	25		
18666	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VALVULA TERMOSTATICA GOL/PARATI	10		
18690	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VELAS IGNICAO GOL/PARATI	20		
18703	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO GOL/PARATI	15		
18702	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR GOL/PARATI	10		
		<b>TOTAL</b>		
<b>LOTE</b>	<b>FIAT UNO MILLE FIRE 2001/2002 55 CV GASOLINA</b>	<b>HRU 8651</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>7</b>			<b>1045</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
18653	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18650	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18649	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18651	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18654	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TANQUE DE COMBUST UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18628	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18629	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18635	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BANDEJA TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18625	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BARRA AXIAL UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18619	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA COMBUSTIVEL UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18618	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D AGUA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18643	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA DE OLEO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18620	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BRACOS OSCILANTES UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18642	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18644	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CONJ DE EMBREAGEM UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18645	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CORREIA SINCRONIZADORA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18627	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM FRONTAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18626	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM LATERAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18636	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18639	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR DISCO DE FREIO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18638	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FREIO DIANT/ TRAS UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18634	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JOGO DE MOLAS TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18633	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DESLIZANTE UNO MILLE FIRE	30		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

	1.0			
18637	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DO CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18632	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA HOMOCINETICA UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18630	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLAS LATERAL DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18641	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18640	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18631	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18647	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SILENCIOSO DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18624	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TERMINAL DE DIRECAO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18648	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TUBO DIANT DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18655	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VELAS DE IGNICAO UNO MILLE FIRE 1.0	20		
		<b>TOTAL</b>		
<b>LOTE</b>	<b>FIAT UNO MILLE FIRE 2008 66 CV FLEX</b>	<b>KAU 3215</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>8</b>			1049	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
18653	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18650	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18649	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18651	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18654	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TANQUE DE COMBUST UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18628	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18629	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18635	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BANDEJA TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18625	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BARRA AXIAL UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18619	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA COMBUSTIVEL UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18618	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D AGUA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18643	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA DE OLEO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18620	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BRACOS OSCILANTES UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18642	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18644	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CONJ DE EMBREAGEM UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18645	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CORREIA SINCRONIZADORA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18627	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM FRONTAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18626	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM LATERAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18636	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18639	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR DISCO DE FREIO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18638	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FREIO DIANT/ TRAS UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18634	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JOGO DE MOLAS TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18633	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DESLIZANTE UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18637	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DO CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	30		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

18632	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA HOMOCINETICA UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18630	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLAS LATERAL DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18641	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18640	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18631	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18647	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SILENCIOSO DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18624	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TERMINAL DE DIRECAO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18648	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TUBO DIANT DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18655	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VELAS DE IGNICAO UNO MILLE FIRE 1.0	20		
		<b>TOTAL</b>		
<b>LOTE</b>	<b>VW KOMBI 1.4 2008 80 CV FLEX</b>	<b>KAS 0393</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>9</b>			<b>1050</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
28459	SERVIÇO DE TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO/ TRAZEIRO	15		
28460	SERVICO DE TROCAR RETENTOR VOLANTE	10		
28461	SERVICO DE TROCAR EMBUCHAMENTO COMPLETO	15		
28462	SERVICO DE TROCAR PINO CENTRAL	10		
28463	SERVICO DE TOCAR FEICHOS MOLAS	15		
28464	SERVICO DE TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO	15		
28465	SERVICO DE TROCAR AMORTECEDOR DIREÇÃO	15		
28466	SERVICO DE TROCAR PASTILHAS FREIO	15		
28467	SERVICO DE TROCAR LONAS FREIO	15		
28410	SERVICO DE TROCAR HIDROVACUO	10		
28442	SERVICO DE TROCAR CAIXA DE DIREÇÃO	10		
28469	SERVICO DE TROCA BORRACHAS FACÃO	15		
28470	SERVICO DE TROCA ROLAMENTOS CUBO TRAZEIRO	15		
28471	SERVICO DE TROCAR DISCO DE FREIO	15		
28472	SERVICO DE TROCAR TAMBORES FREIO	10		
28408	SERVICO DE TROCAR CILINDRO MESTRE	10		
28473	SERVICO DE TROCA ROLAMENTOS DIANTEIRO	15		
28474	SERVICO DE TROCAR RETENTORES CUBO DIANTEIRO	15		
28475	SERVICO DE MONTAGEM MOTOR	5		
28476	SERVICO DE MONTAGEM CAMBIO	5		
28477	SERVICO DE TROCA BARRA DE TORÇÃO	10		
28478	SERVICO DE TROCA CABO EMBREAGEM	5		
28479	SERVICO DE TROCAR ACELERADOR	10		
28480	SERVICO DE TROCA DESLIZANTES	10		
28481	SERVICO DE TROCA CILINDRO FREIO	10		
28482	SERVICO DE TROCAR PINÇAS FREIO	15		
28483	SERVICO DE TROCAR REPARO PINÇAS FREIO	15		
28484	SERVICO DE TROCAR FLEXIVEL FREIO	10		
28412	SERVICO DE TROCAR KIT EMBREAGEM	5		
28485	SERVICO DE TROCAR FACÃO	15		
28486	SERVICO DE TROCAR ALAVANCA CAMBIO	5		
28487	SERVIÇO DE TROCAR VARÃO CAMBIO	10		
28488	SERVIÇO DE TROCAR TRANSBULADOR CAMBIO	10		
28457	SERVIÇO DE TROCA CABOS FREIO DE MÃO	10		
28489	SERVIÇO DE TROCA CUBOS DIANTEIRO	10		
28490	SERVIÇO DE TROCA 4 PIVO DOS EMBUCHAMENTO	15		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

28491	SERVIÇO DE TROCAR COIFAS DESLIZANTES	10		
28492	SERVIÇO DE TROCA FLEXIVEL EMBREAGEM	10		
28493	SERVIÇO DE TROCAR CENTRALIZADOR PATINS FREIO	15		
28494	SERVIÇO DE TROCAR MOLAS PATINS FREIO	15		
28495	SERVIÇO DE TROCAR ARROELAS TRAVA CUBOS DIANTEIROS	15		
28496	SERVIÇO DE TROCAR COXIM CAMBIO	5		
28497	SERVIÇO DE TROCAR COXIM MOTOR	5		
28498	SERVIÇO DE TROCAR BATENTES EIXO DIANTEIRO	10		
28499	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	10		
		<b>TOTAL</b>		
<b>LOTE</b>	<b>AMBULANCIA GM S10 ADVANTAGE 2.4 2010/2011 147 CV FLEX</b>	<b>NPE 4385</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>10</b>			<b>1051</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
	SERVIÇO DE TROCAR KIT EMBREAGEM S-10	4		
	SERVIÇO DE TROCAR PASTILHAS DE FREIO DIANT	5		
	SERVIÇO DE TROCAR SAPATA DE FREIO TRAS	3		
	SERVIÇO DE TROCAR BRAÇO PITMAN	4		
	SERVIÇO DE TROCAR BRAÇO AUXILIAR	4		
	SERVIÇO DE TROCAR PIVO SUPERIOR	20		
	SERVIÇO DE TROCAR PIVO INFERIOR	20		
	SERVIÇO DE TROCAR BUCHA BANDEJA SUP	40		
	SERVIÇO DE TROCAR BUCHA BANDEJA INFERIOR	40		
	SERVIÇO DE TROCAR RETENTOR VOLANTE DO MOTOR	3		
	SERVIÇO DE TROCAR RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	5		
	SERVIÇO DE TROCAR BIELETA ESTABILIZADOR	5		
	SERVIÇO DE TROCAR BUCHA MOLA TRAS	40		
	SERVIÇO DE TROCAR MOLEJO TRAS	20		
	SERVIÇO DE TROCAR CORREIA DENTADA	20		
	SERVIÇO DE TROCAR CORREIA ALTERNADOR	15		
	SERVIÇO DE TROCAR JUNTA COLETOR ESCAPE	5		
	SERVIÇO DE TROCAR BOMBA DAGUA	13		
	SERVIÇO DE TROCAR RETENTOR POLIA VIRABREQUIM	3		
	SERVIÇO DE TROCAR CILINDRO MESTRE FREIO	20		
	SERVIÇO DE TROCAR CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	5		
	SERVIÇO DE TROCAR CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	20		
	SERVIÇO DE TROCAR BOMBA COMBUSTIVEL	5		
	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR ALGEMAS DAS MOLAS	10		
	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR BARRA DA DIRECAO	10		
	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA D'AGUA	5		
	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA HIDRAULICA	5		
	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE DO MOTOR	5		
	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO	5		
	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO DE RODA	10		
	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CONJ DE EMBREAGEM	5		
	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CRUZETA DO CARDAN	10		
	SERVIÇO DE TROCAR KIT DE EMBREAGEM	10		
	SERVIÇO DE TROCA CABOS FREIO DE MÃO	5		
	SERVIÇO DE TROCAR COXIM MOTOR INFERIOR	10		
		<b>TOTAL</b>		
<b>LOTE</b>	<b>VW GOL POWER 1.6 2004/2005 100 CV GASOLINA</b>	<b>AMJ 5862</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>11</b>			<b>1052</b>	

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
 www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
18656	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT DIANT GOL/PARATI	20		
18669	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT TRAS GOL/PARATI	20		
18661	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BARRA FIXA DIRECAO GOL/PARATI	25		
18665	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA D AGUA GOL/PARATI	10		
18674	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	10		
18671	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BUCHA DO EIXO TRAS GOL/PARATI	25		
18680	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DA EMBREAGEM GOL/PARATI	25		
18678	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DO ACELERADOR GOL/PARATI	20		
18701	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO GOL/PARATI	10		
18686	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CARTER MOTOR GOL/PARATI	10		
18673	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO DE RODA TRAS GOL/PARATI	25		
18689	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO MESTRE GOL/PARATI	20		
18663	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CORREIA SINCRONIZADORA GOL/PARATI	20		
18694	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM CAMBIO GOL/PARATI	20		
18693	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM MOTOR GOL/PARATI	20		
18696	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM RADIADOR GOL/PARATI	20		
18668	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CUBO TRAS GOL/PARATI	25		
18664	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ESTICADOR DA CORREIA POLY V GOL/PARATI	20		
18667	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FAIXA DE FREIO GOL/PARATI	25		
18691	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FILTRO COMBUSTIVEL GOL/PARATI	25		
18676	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FLEXIVEL DO FREIO GOL/PARATI	20		
18688	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR HIDROVACUO FREIO GOL/PARATI	15		
18687	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA CABECOTE MOTOR GOL/PARATI	10		
18685	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA DESLIZANTE GOL/PARATI	25		
18684	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA HOMOCINETICA GOL/PARATI	25		
18675	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	20		
18657	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA ASPIRAL DIANT GOL/PARATI	25		
18670	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA TRAS GOL/PARATI	25		
18699	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO GOL/PARATI	10		
18700	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL GOL/PARATI	10		
18677	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PASTILHA DE FREIO GOL/PARATI	25		
18695	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PEITO DE ACO GOL/PARATI	25		
18660	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PIVO DA BANDEJA DIANT GOL/PARATI	25		
18681	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RADIADOR GOL/PARATI	15		
18679	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO PINCA FREIO GOL/PARATI	25		
18692	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO TRAMBULADOR CAMBIO GOL/PARATI	20		
18683	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR SEMI-EIXO CAMBIO GOL/PARATI	25		
18682	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR TRAS VIRABREQUIM GOL/PARATI	15		
18659	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO CUBO DIANT GOL/PARATI	25		
18672	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO TRAS GOL/PARATI	25		
18697	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL/PARATI	10		
18698	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO TRAS GOL/PARATI	10		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
**www.novamonteverde.mt.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

18662	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR TERMINAL DA DIRECAO GOL/PARATI	25		
18666	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR VALVULA TERMOSTATICA GOL/PARATI	10		
18690	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR VELAS IGNICAO GOL/PARATI	20		
18703	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO GOL/PARATI	15		
18658	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	15		
18702	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR GOL/PARATI	10		
		<b>TOTAL</b>		
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>LOTE</b>	<b>MOTONIVELADORA CATERPILLAR 112 B 1964 125 CV DIESEL</b>	<b>SEM PLACA</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>12</b>			<b>1053</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
	SERVIÇO DE TROCA DE LONAS DE FREIO	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE TAMBOR DE FREIO	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE PATINS DE FREIO	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE VEDAÇÕES DE FREIO	2		
	SERVIÇO DE DESMONTAR CUBO	2		
	SERVIÇO DE MONTAR CUBO	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE REPARO DO CUBO	6		
	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DO CUBO	2		
	SERVIÇOS DE TROCA DE ROLAMENTO DO CUBO	3		
	SERVIÇO DE TROCA DE VEDAÇÃO DO CUBO	3		
	SERVIÇO DE TROCA DE PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	4		
	SERVIÇO DE TROCA DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	2		
	SERVIÇO DE TIRAR CARDAN	2		
	SERVIÇO DE COLOCAR CARDAN	2		
	SERVIÇO DE TROCAR CRUZETA	6		
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA TRANSMISSÃO	2		
	SERVIÇO DE CONCERTO DA TRANSMISSÃO	2		
	SERVIÇO DE ABRIR TRANSMISSÃO (TANDER)	5		
	SERVIÇO DE FECHAR TRANSMISSÃO (TANDER)	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE EIXO TANDER DA TRANSMISSÃO	5		
	SERVIÇO TROCA CORRENTE TANDER DA TRANSMISSÃO	6		
	SERVIÇO DE ABRIR MOTOR	3		
	SERVIÇO DE FECHAR MOTOR	3		
	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA DO MOTOR	5		
	SERVIÇO DE TIRAR VAZAMENTOS DO MOTOR	6		
	SERVIÇO DE RETIRAR BICO DO MOTOR	6		
	SERVIÇO DE RETIRAR BOMBA INJETORA DO MOTOR	4		
	SERVIÇO DE REGULAGEM PONTO MOTOR	6		
	SERVIÇO DE TROCAAR BOMBA D'AGUA DO MOTOR	6		
	SERVIÇO DE TROCA BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	6		
	SERVIÇO DE TROCAR CORREA DO MOTOR	5		
	SERVIÇO TROCAR BUCHA BIELA DO MOTOR	5		
	SERVIÇO TROCAR BUCHA MANCAL DO MOTOR	6		
	SERVIÇO TROCAR JNTA CABEÇOTE DO MOTOR	6		
	SERVIÇO DE DESMONTAR SISTEMA HIDRÁULICO	12		
	SERVIÇO DE MONTAR SISTEMA HIDRÁULICO	12		
	SERVIÇO DE DESMONTAR BOMBA HIDRÁULICA	4		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

	SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRÁULICA	4		
	SERVIÇO DE DESMONTAR HIDROSTATICA DO SISTEMA HIDRÁULICO	3		
	SERVIÇO DE MONTAR HIDROSTATICA DO SISTEMA HIDRÁULICO	4		
	SERVIÇO DE DESMONTAR PISTÃO HIDRÁULICO	6		
	SERVIÇO DE MONTAR PISTÃO HIDRÁULICO	6		
	SERVIÇO DE TROCA DE MANGUEIRAS DO SISTEMA HIDRÁULICO	8		
	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO	5		
	SERVIÇO DE TIRAR RADIADOR	6		
	SERVIÇO DE COLOCAR RADIADOR	6		
	SERVIÇO DE TROCA DE LÂMINA	10		
	SERVIÇO DE ABRIR TANDER	5		
	SERVIÇO DE FECHAR TANDER	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE GARFOS ESCARIFICADOR	15		
	<b>TOTAL</b>			
<b>LOTE</b>	<b>MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555E 2009 160 CV DIESEL</b>	<b>SÉRIE B</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>13</b>		<b>15285</b>	<b>1054</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
	SERVIÇO DE TROCA DE LONAS DE FREIO	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE FREIO	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE PATINS	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE VEDAÇÕES DE FREIO	2		
	SERVIÇO DE DESMONTAR CUBO	2		
	SERVIÇO DE MONTAR CUBO	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE REPARO DO CUBO	6		
	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DO CUBO	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	4		
	SERVIÇO DE TROCA DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	2		
	SERVIÇO DE TIRAR CARDAN	2		
	SERVIÇO DE COLOCAR CARDAN	2		
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA TRANSMISSÃO	2		
	SERVIÇO DE CONCERTO DA TRANSMISSÃO	2		
	SERVIÇO DE ABRIR TRANSMISSÃO	5		
	SERVIÇO DE FECHAR TRANSMISSÃO	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE REPAROS DA TRANSMISSÃO	5		
	SERVIÇO DE ABRIR MOTOR	3		
	SERVIÇO DE FECHAR MOTOR	3		
	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA DO MOTOR	5		
	SERVIÇO DE TIRAR VAZAMENTOS DO MOTOR	6		
	SERVIÇO DE RETIRAR BICO DO MOTOR	6		
	SERVIÇO DE RETIRAR BOMBA INJETORA DO MOTOR	4		
	SERVIÇO DE DESMONTAR SISTEMA HIDRÁULICO	12		
	SERVIÇO DE MONTAR SISTEMA HIDRÁULICO	12		
	SERVIÇO DE DESMONTAR BOMBA HIDRÁULICA	4		
	SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRÁULICA	4		
	SERVIÇO DE DESMONTAR HIDROSTATICA	3		
	SERVIÇO DE MONTAR HIDROSTATICA	4		
	SERVIÇO DE DESMONTAR PISTÃO HIDRÁULICO	6		
	SERVIÇO DE MONTAR PISTÃO HIDRÁULICO	6		
	SERVIÇO DE TROCA DE MANGUEIRAS	8		
	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO	6		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

	SERVIÇO DE TIRAR RADIADOR	6		
	SERVIÇO DE COLOCAR RADIADOR	6		
	SERVIÇO DE TROCA DE LÂMINA	10		
	SERVIÇO DE ABRIR TANDER	5		
	SERVIÇO DE FECHAR TANDER	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE GARFOS ESCARIFICADOR	15		
	SERVIÇO TROCA DE EIXO TANDER	5		
	SERVIÇO TROCA CORRENTE TANDER	5		
	<b>TOTAL</b>			
<b>LOTE</b>	<b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC 160 LC 7B 2009 111 CV DIESEL</b>	<b>SERIE B 20798</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>14</b>			<b>1055</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
	SERVIÇO DE TROCA DE LONAS DE FREIO	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE FREIO	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE PATINS	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE VEDAÇÕES DO FREIO	8		
	SERVIÇO DE DESMONTAR CUBO	6		
	SERVIÇO DE MONTAR CUBO	6		
	SERVIÇO DE TROCA DE REPARO DO CUBO	6		
	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DO CUBO	6		
	SERVIÇO DE TROCA DE PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	7		
	SERVIÇO DE TROCA DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL	7		
	SERVIÇO DE TROCA DE COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	7		
	SERVIÇO DE TIRAR CARDAN	6		
	SERVIÇO DE COLOCAR CARDAN	6		
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA TRANSMISSÃO	5		
	SERVIÇO DE CONCERTO DA TRANSMISSÃO	5		
	SERVIÇO DE ABRIR TRANSMISSÃO	5		
	SERVIÇO DE FECHAR TRANSMISSÃO	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE REPAROS DA TRANSMISSÃO	7		
	SERVIÇO DE ABRIR MOTOR	3		
	SERVIÇO DE FECHAR MOTOR	3		
	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA DO MOTOR	6		
	SERVIÇO DE TIRAR VAZAMENTOS DO MOTOR	7		
	SERVIÇO DE RETIRAR BICO DO MOTOR	10		
	SERVIÇO DE RETIRAR BOMBA INJETORA DO MOTOR	4		
	SERVIÇO DE DESMONTAR SISTEMA HIDRÁULICO	8		
	SERVIÇO DE MONTAR SISTEMA HIDRÁULICO	8		
	SERVIÇO DE DESMONTAR BOMBA HIDRÁULICA	8		
	SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRÁULICA	8		
	SERVIÇO DE DESMONTAR HIDROSTATICA	8		
	SERVIÇO DE MONTAR HIDROSTATICA	8		
	SERVIÇO DE DESMONTAR PISTÃO HIDRÁULICO	8		
	SERVIÇO DE MONTAR PISTÃO HIDRÁULICO	8		
	SERVIÇO DE TROCA DE MANGUEIRAS	10		
	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO	7		
	SERVIÇO DE TIRAR RADIADOR	5		
	SERVIÇO DE COLOCAR RADIADOR	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE LÂMINA	10		
	SERVIÇO DE ABRIR TANDER	10		
	SERVIÇO DE FECHAR TANDER	10		
	SERVIÇO DE TROCA DE GARFOS ESCARIFICADOR	10		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

		TOTAL		
LOTE	VW GOL 1.6 MI 1998/1999 94 CV GASOLINA	JZA 4027	PEDIDO	
15			1056	
Código	Descrição do Serviço	Qtid	Valor Unit	Valor Total
18656	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT DIANT GOL/PARATI	15		
18669	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT TRAS GOL/PARATI	15		
18661	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BARRA FIXA DIRECAO GOL/PARATI	15		
18658	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BATENTE DO AMORT DIANT GOL/PARATI	15		
18665	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA D AGUA GOL/PARATI	5		
18674	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	5		
18671	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BUCHA DO EIXO TRAS GOL/PARATI	15		
18680	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DA EMBREAGEM GOL/PARATI	15		
18678	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DO ACELERADOR GOL/PARATI	10		
18701	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO GOL/PARATI	5		
18686	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CARTER MOTOR GOL/PARATI	5		
18673	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO DE RODA TRAS GOL/PARATI	15		
18689	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO MESTRE GOL/PARATI	10		
18663	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CORREIA SINCRONIZADORA GOL/PARATI	10		
18694	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM CAMBIO GOL/PARATI	10		
18693	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM MOTOR GOL/PARATI	10		
18696	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM RADIADOR GOL/PARATI	10		
18668	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CUBO TRAS GOL/PARATI	15		
18667	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FAIXA DE FREIO GOL/PARATI	10		
18691	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FILTRO COMBUSTIVEL GOL/PARATI	15		
18676	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FLEXIVEL DO FREIO GOL/PARATI	10		
18688	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR HIDROVACUO FREIO GOL/PARATI	10		
18687	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA CABECOTE MOTOR GOL/PARATI	10		
18685	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA DESLIZANTE GOL/PARATI	5		
18684	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA HOMOCINETICA GOL/PARATI	15		
18675	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	15		
18657	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA ASPIRAL DIANT GOL/PARATI	10		
18670	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA TRAS GOL/PARATI	15		
18699	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO GOL/PARATI	15		
18700	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL GOL/PARATI	5		
18677	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PASTILHA DE FREIO GOL/PARATI	5		
18695	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PEITO DE ACO GOL/PARATI	15		
18660	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PIVO DA BANDEJA DIANT GOL/PARATI	15		
18681	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RADIADOR GOL/PARATI	15		
18679	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO PINCA FREIO GOL/PARATI	10		
18692	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO TRAMBULADOR CAMBIO GOL/PARATI	15		
18683	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR SEMI-EIXO CAMBIO GOL/PARATI	10		
18682	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR TRAS VIRABREQUIM GOL/PARATI	15		
18659	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO CUBO DIANT GOL/PARATI	10		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

18672	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO TRAS GOL/PARATI	15		
18697	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL/PARATI	15		
18698	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO TRAS GOL/PARATI	5		
18662	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TERMINAL DA DIRECAO GOL/PARATI	5		
18666	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VALVULA TERMOSTATICA GOL/PARATI	15		
18690	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VELAS IGNICAO GOL/PARATI	5		
18703	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO GOL/PARATI	10		
18702	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR GOL/PARATI	10		
	<b>TOTAL</b>			
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	<b>PLACA</b>		
<b>LOTE</b>	<b>FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY 2010/2011 66 CV FLEX</b>	<b>NJV 6426</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>16</b>			<b>1057</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
18653	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18650	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18649	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18651	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18654	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TANQUE DE COMBUST UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18628	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18629	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18635	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BANDEJA TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18625	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BARRA AXIAL UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18619	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA COMBUSTIVEL UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18618	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D AGUA UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18643	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA DE OLEO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18620	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BRACOS OSCILANTES UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18642	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18644	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CONJ DE EMBREAGEM UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18645	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CORREIA SINCRONIZADORA UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18627	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM FRONTAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18626	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM LATERAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18636	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18639	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR DISCO DE FREIO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18638	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FREIO DIANT/ TRAS UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18634	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JOGO DE MOLAS TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18633	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DESLIZANTE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18637	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DO CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18632	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA HOMOCINETICA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18630	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLAS LATERAL DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

18641	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18640	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18631	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18647	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SILENCIOSO DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18624	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TERMINAL DE DIRECAO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18648	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TUBO DIANT DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18655	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VELAS DE IGNICAO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
		<b>TOTAL</b>		

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1. Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens/Ordem de Serviços;
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a entrega dos itens;
- e) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 6. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após a entrega dos itens acompanhados da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal solicitante.
- b) Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- c) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.
- d) O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## 7. DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo Proposta de Preços constante do Anexo II do Edital.

7.2. No julgamento das propostas considerar-se-á o **critério de menor preço por lote (global)**.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente registro de preços será de **12 meses**, iniciando a partir da data de sua assinatura.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
**www.novamonteverde.mt.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

9.1. A entrega dos itens/execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle e avaliação sistemáticos pela Administração Municipal por intermédio de fiscal administrativo do contrato.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, à contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa:

**10.1.** O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se a Fornecedoradora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços**  
**(Papel Timbrado do licitante)**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 36/2013**

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
 Tel/Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 E-mail \_\_\_\_\_ Tel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

LOTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PLACA	PEDIDO	
1	FORD ECOSPORT 1.6 FLEX 2008/2008	NJC6168	1039	
Código	Descrição do Serviço	Qtid	Valor Unit	Valor Total
28398	SERVIÇO DE TROCAR AMORTECEDOR TRAZEIRO	15		
28399	SERVIÇO DE TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	15		
28400	SERVIÇO DE TROCAR PASTILHA DIANTEIRO/ TRAZEIRO	15		
28401	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	15		
28402	SERVIÇO DE TOCAR ROLAMENTO CUBO TRAZEIRO	15		
28403	SERVIÇO DE TROCAR MOLA DIANTEIRA	15		
28404	SERVIÇO DE TROCAR MOLA TRAZEIRA	15		
28405	SERVIÇO DE TROCAR BUCHA BANDEJA INFERIOR	15		
28406	SERVIÇO DE TROCAR BUCHA ESTABILIZADOR	15		
28407	SERVIÇO DE TROCAR BIELETA DIANTEIRA	15		
28408	SERVIÇO DE TROCAR CILINDRO MESTRE	10		
28409	SERVIÇO DE TROCAR REPARO PINÇA DIANTEIRO E TRASEIRO	15		
28410	SERVIÇO DE TROCAR HIDROVACUO	5		
28411	SERVIÇO DE TROCAR RADIADOR	5		
28412	SERVIÇO DE TROCAR KIT EMBREAGEM	5		
28413	SERVIÇO DE TROCAR CABO TRANSBULADOR	10		
28414	SERVIÇO DE TROCAR ALAVANCA COMPLETO	10		
28417	SERVIÇO DE TROCAR 4 BICO INJETORES	10		
28418	SERVIÇO DE TROCA VENTONHA RADIADOR	5		
28419	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DIFERENCIAL	5		
28420	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO	2		
28421	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CAMBIO	5		
28422	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	10		
28423	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	5		
28424	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	10		
28425	SERVIÇO DE TROCAR CORREIA ALTERNADOR	10		
28426	SERVIÇO DE TROCAR BOMBA HIDRAULICA	5		
28429	SERVIÇO DE TROCAR PONTA DO EIXO TRAZEIRO	15		
28430	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO INJEÇÃO ELETRONICA	20		
28431	REPARO CHICOTE INJEÇÃO ELETRONICA	20		
28432	SERVIÇO REPARO MOTOR DE PARTIDA	10		
28433	SERVIÇO REPARO ALTERNADOR	10		
		<b>TOTAL</b>		
LOTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	PLACA	PEDIDO	
2	FIAT UNO MILLE FIRE 2004 55 CV GASOLINA	JZP 3842	1040	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
18653	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18650	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18649	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18651	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18654	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TANQUE DE COMBUST UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18628	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18629	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18635	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BANDEJA TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18625	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BARRA AXIAL UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18619	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA COMBUSTIVEL UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18618	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D AGUA UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18643	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA DE OLEO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18620	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BRACOS OSCILANTES UNO MILLE FIRE 1.0	8		
18642	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18644	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CONJ DE EMBREAGEM UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18645	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CORREIA SINCRONIZADORA UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18627	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM FRONTAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18626	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM LATERAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18636	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	8		
18639	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR DISCO DE FREIO UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18638	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FREIO DIANT/ TRAS UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18634	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JOGO DE MOLAS TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18633	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DESLIZANTE UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18637	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DO CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18632	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA HOMOCINETICA UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18630	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLAS LATERAL DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18641	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18640	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18631	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	8		
18647	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SILENCIOSO DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18624	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TERMINAL DE DIRECAO UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18648	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TUBO DIANT DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18655	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VELAS DE IGNICAO UNO MILLE FIRE 1.0	7		
		<b>TOTAL</b>		
<b>LOTE</b>	<b>FIAT UNO FIRE ECONOMY 2010/2011 FLEX</b>	<b>NJV 6305</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>3</b>			<b>1041</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

18653	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18650	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18649	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18651	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18654	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TANQUE DE COMBUST UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18628	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18629	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18635	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BANDEJA TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18625	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BARRA AXIAL UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18619	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA COMBUSTIVEL UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18618	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D AGUA UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18643	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA DE OLEO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18620	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BRACOS OSCILANTES UNO MILLE FIRE 1.0	8		
18642	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18644	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CONJ DE EMBREAGEM UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18645	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CORREIA SINCRONIZADORA UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18627	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM FRONTAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18626	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM LATERAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18636	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	8		
18639	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR DISCO DE FREIO UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18638	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FREIO DIANT/ TRAS UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18634	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JOGO DE MOLAS TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18633	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DESLIZANTE UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18637	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DO CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18632	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA HOMOCINETICA UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18630	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLAS LATERAL DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18641	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18640	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18631	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18647	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SILENCIOSO DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18624	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TERMINAL DE DIRECAO UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18648	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TUBO DIANT DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	7		
18655	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VELAS DE IGNICAO UNO MILLE FIRE 1.0	7		
		<b>TOTAL</b>		
<b>LOTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	<b>PLACA</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>4</b>	<b>FIAT STRADA WORKING 1.5 2001 76 CV GASOLINA</b>	<b>JZL 5938</b>	<b>1042</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
28291	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

28292	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28293	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28294	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28295	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TANQUE DE COMBUST FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28296	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	7		
28297	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	7		
28298	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLEJO TRASEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	7		
28299	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BARRA AXIAL FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	7		
28300	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28301	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D AGUA FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28302	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA DE OLEO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28303	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BRACOS OSCILANTES FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	7		
28304	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28305	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CONJ DE EMBREAGEM FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28306	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CORREIA SINCRONIZADORA FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	4		
28307	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM FRONTAL MOTOR FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	4		
28308	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM LATERAL MOTOR FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	4		
28310	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28311	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR DISCO DE FREIO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28312	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FREIO DIANT/ TRAS FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28313	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JOGO DE MOLAS TRASEIRA FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	4		
28314	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DESLIZANTE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	4		
28315	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DO CABECOTE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28316	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA HOMOCINETICA FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	4		
28317	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLAS LATERAL DIANTEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	4		
28318	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28319	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28320	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	6		
28321	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SILENCIOSO DO ESCAPE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28322	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TERMINAL DE DIRECAO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	6		
28323	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TUBO DIANT DO ESCAPE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	6		
28324	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VELAS DE IGNICAO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
		<b>TOTAL</b>		
<b>LOTE</b>	<b>VW FUSCA 1600 1995/1996 53 CV GASOLINA</b>	<b>JUE 6220</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>5</b>			<b>1043</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

28398	SERVIÇO DE TROCAR AMORTECEDOR TRAZEIRO	8		
28399	SERVIÇO DE TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	8		
28400	SERVIÇO DE TROCAR PASTILHA DIANTEIRO/ TRAZEIRO	6		
28401	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	6		
28402	SERVIÇO DE TOCAR ROLAMENTO CUBO TRAZEIRO	6		
28403	SERVIÇO DE TROCAR FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	5		
28404	SERVIÇO DE TROCAR BARRA DE TORÇÃO TRAZEIRA	5		
28405	SERVIÇO DE TROCAR BUCHA BANDEJA INFERIOR	5		
28406	SERVIÇO DE TROCAR BUCHA ESTABILIZADOR	5		
28408	SERVIÇO DE TROCAR CILINDRO MESTRE	5		
28409	SERVIÇO DE TROCAR REPARO PINÇA DIANTEIRO	5		
28412	SERVIÇO DE TROCAR KIT EMBREAGEM	5		
28413	SERVIÇO DE TROCAR VARAO DO TRANSBULADOR	7		
28414	SERVIÇO DE TROCAR ALAVANCA COMPLETO	6		
28419	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DIFERENCIAL	5		
28420	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO	2		
28421	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CAMBIO	5		
28424	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	5		
28425	SERVIÇO DE TROCAR CORREIA ALTERNADOR	5		
28429	SERVIÇO DE TROCAR PONTA DO EIXO TRAZEIRO	5		
28431	REPARO CHICOTE INJÇÃO ELETRONICA	8		
28432	SERVIÇO REPARO MOTOR DE PARTIDA	7		
28433	SERVIÇO REPARO ALTERNADOR	7		
		<b>TOTAL</b>		
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>PLACA</b>		
<b>LOTE</b>	<b>AMBULANCIA VW PARATI 1.8 2001 100 CV GASOLINA</b>	<b>KEK 6550</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>6</b>			<b>1044</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
18656	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT DIANT GOL/PARATI	20		
18669	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT TRAS GOL/PARATI	20		
18661	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR BARRA FIXA DIRECAO GOL/PARATI	25		
18658	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR BATENTE DO AMORT DIANT GOL/PARATI	15		
18665	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA D AGUA GOL/PARATI	10		
18674	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	10		
18671	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR BUCHA DO EIXO TRAS GOL/PARATI	25		
18680	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DA EMBREAGEM GOL/PARATI	25		
18678	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DO ACELERADOR GOL/PARATI	20		
18701	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO GOL/PARATI	10		
18686	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CARTER MOTOR GOL/PARATI	10		
18673	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO DE RODA TRAS GOL/PARATI	25		
18689	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO MESTRE GOL/PARATI	20		
18663	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CORREIA SINCRONIZADORA GOL/PARATI	20		
18694	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM CAMBIO GOL/PARATI	20		
18693	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM MOTOR GOL/PARATI	20		
18696	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM RADIADOR GOL/PARATI	20		
18668	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CUBO TRAS GOL/PARATI	25		
18664	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR ESTICADOR DA CORREIA POLY V GOL/PARATI	20		
18667	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR FAIXA DE FREIO GOL/PARATI	25		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

18691	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FILTRO COMBUSTIVEL GOL/PARATI	25		
18676	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FLEXIVEL DO FREIO GOL/PARATI	20		
18688	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR HIDROVACUO FREIO GOL/PARATI	15		
18687	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA CABECOTE MOTOR GOL/PARATI	10		
18685	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA DESLIZANTE GOL/PARATI	25		
18684	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA HOMOCINETICA GOL/PARATI	25		
18675	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	20		
18657	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA ASPIRAL DIANT GOL/PARATI	25		
18670	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA TRAS GOL/PARATI	25		
18699	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO GOL/PARATI	10		
18700	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL GOL/PARATI	10		
18677	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PASTILHA DE FREIO GOL/PARATI	25		
18695	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PEITO DE ACO GOL/PARATI	25		
18660	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PIVO DA BANDEJA DIANT GOL/PARATI	25		
18681	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RADIADOR GOL/PARATI	15		
18679	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO PINCA FREIO GOL/PARATI	25		
18692	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO TRAMBULADOR CAMBIO GOL/PARATI	20		
18683	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR SEMI-EIXO CAMBIO GOL/PARATI	25		
18682	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR TRAS VIRABREQUIM GOL/PARATI	15		
18659	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO CUBO DIANT GOL/PARATI	25		
18672	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO TRAS GOL/PARATI	25		
18697	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL/PARATI	10		
18698	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO TRAS GOL/PARATI	10		
18662	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TERMINAL DA DIRECAO GOL/PARATI	25		
18666	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VALVULA TERMOSTATICA GOL/PARATI	10		
18690	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VELAS IGNICAO GOL/PARATI	20		
18703	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO GOL/PARATI	15		
18702	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR GOL/PARATI	10		
		<b>TOTAL</b>		
<b>LOTE</b>	<b>FIAT UNO MILLE FIRE 2001/2002 55 CV GASOLINA</b>	<b>HRU 8651</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>7</b>			<b>1045</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
18653	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18650	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18649	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18651	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18654	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TANQUE DE COMBUST UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18628	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18629	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18635	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BANDEJA TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18625	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BARRA AXIAL UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18619	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA COMBUSTIVEL UNO MILLE FIRE	10		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

	1.0			
18618	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D AGUA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18643	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA DE OLEO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18620	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BRACOS OSCILANTES UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18642	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18644	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CONJ DE EMBREAGEM UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18645	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CORREIA SINCRONIZADORA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18627	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM FRONTAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18626	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM LATERAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18636	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18639	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR DISCO DE FREIO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18638	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FREIO DIANT/ TRAS UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18634	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JOGO DE MOLAS TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18633	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DESLIZANTE UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18637	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DO CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18632	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA HOMOCINETICA UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18630	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLAS LATERAL DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18641	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18640	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18631	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18647	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SILENCIOSO DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18624	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TERMINAL DE DIRECAO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18648	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TUBO DIANT DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18655	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VELAS DE IGNICAO UNO MILLE FIRE 1.0	20		
		<b>TOTAL</b>		
<b>LOTE 8</b>	<b>FIAT UNO MILLE FIRE 2008 66 CV FLEX</b>	<b>KAU 3215</b>	<b>PEDIDO 1049</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
18653	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18650	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18649	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18651	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18654	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TANQUE DE COMBUST UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18628	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18629	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18635	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BANDEJA TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18625	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BARRA AXIAL UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18619	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA COMBUSTIVEL UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18618	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D AGUA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18643	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA DE OLEO UNO MILLE FIRE 1.0	10		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

18620	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BRACOS OSCILANTES UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18642	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18644	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CONJ DE EMBREAGEM UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18645	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CORREIA SINCRONIZADORA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18627	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM FRONTAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18626	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM LATERAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18636	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18639	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR DISCO DE FREIO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18638	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FREIO DIANT/ TRAS UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18634	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JOGO DE MOLAS TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18633	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DESLIZANTE UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18637	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DO CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18632	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA HOMOCINETICA UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18630	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLAS LATERAL DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18641	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18640	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18631	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18647	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SILENCIOSO DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18624	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TERMINAL DE DIRECAO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18648	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TUBO DIANT DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18655	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VELAS DE IGNICAO UNO MILLE FIRE 1.0	20		
		<b>TOTAL</b>		
<b>LOTE</b>	<b>VW KOMBI 1.4 2008 80 CV FLEX</b>	<b>KAS 0393</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>9</b>			<b>1050</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
28459	SERVIÇO DE TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO/ TRAZEIRO	15		
28460	SERVICO DE TROCAR RETENTOR VOLANTE	10		
28461	SERVICO DE TROCAR EMBUCHAMENTO COMPLETO	15		
28462	SERVICO DE TROCAR PINO CENTRAL	10		
28463	SERVICO DE TOCAR FEICHOS MOLAS	15		
28464	SERVICO DE TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO	15		
28465	SERVICO DE TROCAR AMORTECEDOR DIREÇÃO	15		
28466	SERVICO DE TROCAR PASTILHAS FREIO	15		
28467	SERVICO DE TROCAR LONAS FREIO	15		
28410	SERVICO DE TROCAR HIDROVACUO	10		
28442	SERVICO DE TROCAR CAIXA DE DIREÇÃO	10		
28469	SERVICO DE TROCA BORRACHAS FACÃO	15		
28470	SERVICO DE TROCA ROLAMENTOS CUBO TRAZEIRO	15		
28471	SERVICO DE TROCAR DISCO DE FREIO	15		
28472	SERVICO DE TROCAR TAMBORES FREIO	10		
28408	SERVICO DE TROCAR CILINDRO MESTRE	10		
28473	SERVICO DE TROCA ROLAMENTOS DIANTEIRO	15		
28474	SERVICO DE TROCAR RETENTORES CUBO DIANTEIRO	15		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
 www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

28475	SERVICO DE MONTAGEM MOTOR	5		
28476	SERVICO DE MONTAGEM CAMBIO	5		
28477	SERVICO DE TROCA BARRA DE TORÇÃO	10		
28478	SERVICO DE TROCA CABO EMBREAGEM	5		
28479	SERVICO DE TROCAR ACELERADOR	10		
28480	SERVICO DE TROCA DESLIZANTES	10		
28481	SERVICO DE TROCA CILINDRO FREIO	10		
28482	SERVICO DE TROCAR PINÇAS FREIO	15		
28483	SERVICO DE TROCAR REPARO PINÇAS FREIO	15		
28484	SERVICO DE TROCAR FLEXIVEL FREIO	10		
28412	SERVICO DE TROCAR KIT EMBREAGEM	5		
28485	SERVICO DE TROCAR FACÃO	15		
28486	SERVICO DE TROCAR ALAVANCA CAMBIO	5		
28487	SERVIÇO DE TROCAR VARÃO CAMBIO	10		
28488	SERVIÇO DE TROCAR TRANSBULADOR CAMBIO	10		
28457	SERVIÇO DE TROCA CABOS FREIO DE MÃO	10		
28489	SERVIÇO DE TROCA CUBOS DIANTEIRO	10		
28490	SERVIÇO DE TROCA 4 PIVO DOS EMBUCHAMENTO	15		
28491	SERVIÇO DE TROCAR COIFAS DESLIZANTES	10		
28492	SERVIÇO DE TROCA FLEXIVEL EMBREAGEM	10		
28493	SERVIÇO DE TROCAR CENTRALIZADOR PATINS FREIO	15		
28494	SRVIÇO DE TROCAR MOLAS PATINS FREIO	15		
28495	SERVIÇO DE TROCAR ARROELAS TRAVA CUBOS DIANTEIROS	15		
28496	SERVIÇO DE TROCAR COXIM CAMBIO	5		
28497	SERVIÇO DE TROCAR COXIM MOTOR	5		
28498	SERVIÇO DE TROCAR BATENTES EIXO DIANTEIRO	10		
28499	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	10		
		<b>TOTAL</b>		
<b>LOTE</b>	<b>AMBULANCIA GM S10 ADVANTAGE 2.4 2010/2011 147 CV FLEX</b>	<b>NPE 4385</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>10</b>			<b>1051</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
	SERVIÇO DE TROCAR KIT EMBREAGEM S-10	4		
	SERVIÇO DE TROCAR PASTILHAS DE FREIO DIANT	5		
	SERVIÇO DE TROCAR SAPATA DE FREIO TRAS	3		
	SERVIÇO DE TROCAR BRAÇO PITMAN	4		
	SERVIÇO DE TROCAR BRAÇO AUXILIAR	4		
	SERVIÇO DE TROCAR PIVO SUPERIOR	20		
	SERVIÇO DE TROCAR PIVO INFERIOR	20		
	SERVIÇO DE TROCAR BUCHA BANDEJA SUP	40		
	SERVIÇO DE TROCAR BUCHA BANDEJA INFERIOR	40		
	SERVIÇO DE TROCAR RETENTOR VOLANTE DO MOTOR	3		
	SERVIÇO DE TROCAR RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	5		
	SERVIÇO DE TROCAR BIELETA ESTABILIZADOR	5		
	SERVIÇO DE TROCAR BUCHA MOLA TRAS	40		
	SERVIÇO DE TROCAR MOLEJO TRAS	20		
	SERVIÇO DE TROCAR CORREIA DENTADA	20		
	SERVIÇO DE TROCAR CORREIA ALTERNADOR	15		
	SERVIÇO DE TROCAR JUNTA COLETOR ESCAPE	5		
	SERVIÇO DE TROCAR BOMBA DAGUA	13		
	SERVIÇO DE TROCAR RETENTOR POLIA VIRABREQUIM	3		
	SERVIÇO DE TROCAR CILINDRO MESTRE FREIO	20		
	SERVIÇO DE TROCAR CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	5		
	SERVIÇO DE TROCAR CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	20		
	SERVIÇO DE TROCAR BOMBA COMBUSTIVEL	5		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ALGEMAS DAS MOLAS	10		
	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BARRA DA DIRECAO	10		
	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA D'AGUA	5		
	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA HIDRAULICA	5		
	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE DO MOTOR	5		
	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO	5		
	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO DE RODA	10		
	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CONJ DE EMBREAGEM	5		
	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CRUZETA DO CARDAN	10		
	SERVIÇO DE TROCAR KIT DE EMBREAGEM	10		
	SERVIÇO DE TROCA CABOS FREIO DE MÃO	5		
	SERVIÇO DE TROCAR COXIM MOTOR INFERIOR	10		
		<b>TOTAL</b>		
<b>LOTE</b>	<b>VW GOL POWER 1.6 2004/2005 100 CV GASOLINA</b>	<b>AMJ 5862</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>11</b>			<b>1052</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
18656	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT DIANT GOL/PARATI	20		
18669	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT TRAS GOL/PARATI	20		
18661	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BARRA FIXA DIRECAO GOL/PARATI	25		
18665	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA D AGUA GOL/PARATI	10		
18674	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	10		
18671	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BUCHA DO EIXO TRAS GOL/PARATI	25		
18680	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DA EMBREAGEM GOL/PARATI	25		
18678	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DO ACELERADOR GOL/PARATI	20		
18701	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO GOL/PARATI	10		
18686	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CARTER MOTOR GOL/PARATI	10		
18673	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO DE RODA TRAS GOL/PARATI	25		
18689	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO MESTRE GOL/PARATI	20		
18663	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CORREIA SINCRONIZADORA GOL/PARATI	20		
18694	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM CAMBIO GOL/PARATI	20		
18693	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM MOTOR GOL/PARATI	20		
18696	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM RADIADOR GOL/PARATI	20		
18668	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CUBO TRAS GOL/PARATI	25		
18664	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ESTICADOR DA CORREIA POLY V GOL/PARATI	20		
18667	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FAIXA DE FREIO GOL/PARATI	25		
18691	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FILTRO COMBUSTIVEL GOL/PARATI	25		
18676	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FLEXIVEL DO FREIO GOL/PARATI	20		
18688	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR HIDROVACUO FREIO GOL/PARATI	15		
18687	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA CABECOTE MOTOR GOL/PARATI	10		
18685	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA DESLIZANTE GOL/PARATI	25		
18684	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA HOMOCINETICA GOL/PARATI	25		
18675	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	20		
18657	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA ASPIRAL DIANT GOL/PARATI	25		
18670	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA TRAS GOL/PARATI	25		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

18699	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO GOL/PARATI	10		
18700	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL GOL/PARATI	10		
18677	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PASTILHA DE FREIO GOL/PARATI	25		
18695	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PEITO DE ACO GOL/PARATI	25		
18660	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PIVO DA BANDEJA DIANT GOL/PARATI	25		
18681	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RADIADOR GOL/PARATI	15		
18679	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO PINCA FREIO GOL/PARATI	25		
18692	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO TRAMBULADOR CAMBIO GOL/PARATI	20		
18683	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR SEMI-EIXO CAMBIO GOL/PARATI	25		
18682	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR TRAS VIRABREQUIM GOL/PARATI	15		
18659	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO CUBO DIANT GOL/PARATI	25		
18672	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO TRAS GOL/PARATI	25		
18697	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL/PARATI	10		
18698	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO TRAS GOL/PARATI	10		
18662	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TERMINAL DA DIRECAO GOL/PARATI	25		
18666	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VALVULA TERMOSTATICA GOL/PARATI	10		
18690	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VELAS IGNICAO GOL/PARATI	20		
18703	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO GOL/PARATI	15		
18658	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	15		
18702	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR GOL/PARATI	10		
		<b>TOTAL</b>		
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>LOTE</b>	<b>MOTONIVELADORA CATERPILLAR 112 B 1964 125 CV DIESEL</b>	<b>SEM PLACA</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>12</b>			<b>1053</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
	SERVIÇO DE TROCA DE LONAS DE FREIO	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE TAMBOR DE FREIO	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE PATINS DE FREIO	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE VEDAÇÕES DE FREIO	2		
	SERVIÇO DE DESMONTAR CUBO	2		
	SERVIÇO DE MONTAR CUBO	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE REPARO DO CUBO	6		
	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DO CUBO	2		
	SERVIÇOS DE TROCA DE ROLAMENTO DO CUBO	3		
	SERVIÇO DE TROCA DE VEDAÇÃO DO CUBO	3		
	SERVIÇO DE TROCA DE PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	4		
	SERVIÇO DE TROCA DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	2		
	SERVIÇO DE TIRAR CARDAN	2		
	SERVIÇO DE COLOCAR CARDAN	2		
	SERVIÇO DE TROCAR CRUZETA	6		
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA TRANSMISSÃO	2		
	SERVIÇO DE CONCERTO DA TRANSMISSÃO	2		
	SERVIÇO DE ABRIR TRANSMISSÃO (TANDER)	5		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

	SERVIÇO DE FECHAR TRANSMISSÃO (TANDER)	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE EIXO TANDER DA TRANSMISSÃO	5		
	SERVIÇO TROCA CORRENTE TANDER DA TRANSMISSÃO	6		
	SERVIÇO DE ABRIR MOTOR	3		
	SERVIÇO DE FECHAR MOTOR	3		
	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA DO MOTOR	5		
	SERVIÇO DE TIRAR VAZAMENTOS DO MOTOR	6		
	SERVIÇO DE RETIRAR BICO DO MOTOR	6		
	SERVIÇO DE RETIRAR BOMBA INJETORA DO MOTOR	4		
	SERVIÇO DE REGULAGEM PONTO MOTOR	6		
	SERVIÇO DE TROCAAR BOMBA D'AGUA DO MOTOR	6		
	SERVIÇO DE TROCA BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	6		
	SERVIÇO DE TROCAR CORREA DO MOTOR	5		
	SERVIÇO TROCAR BUCHA BIELA DO MOTOR	5		
	SERVIÇO TROCAR BUCHA MANCAL DO MOTOR	6		
	SERVIÇO TROCAR JNTA CABEÇOTE DO MOTOR	6		
	SERVIÇO DE DESMONTAR SISTEMA HIDRÁULICO	12		
	SERVIÇO DE MONTAR SISTEMA HIDRÁULICO	12		
	SERVIÇO DE DESMONTAR BOMBA HIDRÁULICA	4		
	SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRÁULICA	4		
	SERVIÇO DE DESMONTAR HIDROSTATICA DO SISTEMA HIDRÁULICO	3		
	SERVIÇO DE MONTAR HIDROSTATICA DO SISTEMA HIDRÁULICO	4		
	SERVIÇO DE DESMONTAR PISTÃO HIDRÁULICO	6		
	SERVIÇO DE MONTAR PISTÃO HIDRÁULICO	6		
	SERVIÇO DE TROCA DE MANGUEIRAS DO SISTEMA HIDRÁULICO	8		
	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO	5		
	SERVIÇO DE TIRAR RADIADOR	6		
	SERVIÇO DE COLOCAR RADIADOR	6		
	SERVIÇO DE TROCA DE LÂMINA	10		
	SERVIÇO DE ABRIR TANDER	5		
	SERVIÇO DE FECHAR TANDER	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE GARFOS ESCARIFICADOR	15		
	<b>TOTAL</b>			
<b>LOTE</b>	<b>MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555E 2009 160 CV DIESEL</b>	<b>SÉRIE B</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>13</b>		<b>15285</b>	<b>1054</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
	SERVIÇO DE TROCA DE LONAS DE FREIO	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE FREIO	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE PATINS	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE VEDAÇÕES DE FREIO	2		
	SERVIÇO DE DESMONTAR CUBO	2		
	SERVIÇO DE MONTAR CUBO	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE REPARO DO CUBO	6		
	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DO CUBO	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	4		
	SERVIÇO DE TROCA DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL	2		
	SERVIÇO DE TROCA DE COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	2		
	SERVIÇO DE TIRAR CARDAN	2		
	SERVIÇO DE COLOCAR CARDAN	2		
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA TRANSMISSÃO	2		
	SERVIÇO DE CONCERTO DA TRANSMISSÃO	2		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

	SERVIÇO DE ABRIR TRANSMISSÃO	5		
	SERVIÇO DE FECHAR TRANSMISSÃO	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE REPAROS DA TRANSMISSÃO	5		
	SERVIÇO DE ABRIR MOTOR	3		
	SERVIÇO DE FECHAR MOTOR	3		
	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA DO MOTOR	5		
	SERVIÇO DE TIRAR VAZAMENTOS DO MOTOR	6		
	SERVIÇO DE RETIRAR BICO DO MOTOR	6		
	SERVIÇO DE RETIRAR BOMBA INJETORA DO MOTOR	4		
	SERVIÇO DE DESMONTAR SISTEMA HIDRÁULICO	12		
	SERVIÇO DE MONTAR SISTEMA HIDRÁULICO	12		
	SERVIÇO DE DESMONTAR BOMBA HIDRÁULICA	4		
	SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRÁULICA	4		
	SERVIÇO DE DESMONTAR HIDROSTATICA	3		
	SERVIÇO DE MONTAR HIDROSTATICA	4		
	SERVIÇO DE DESMONTAR PISTÃO HIDRÁULICO	6		
	SERVIÇO DE MONTAR PISTÃO HIDRÁULICO	6		
	SERVIÇO DE TROCA DE MANGUEIRAS	8		
	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO	6		
	SERVIÇO DE TIRAR RADIADOR	6		
	SERVIÇO DE COLOCAR RADIADOR	6		
	SERVIÇO DE TROCA DE LÂMINA	10		
	SERVIÇO DE ABRIR TANDER	5		
	SERVIÇO DE FECHAR TANDER	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE GARFOS ESCARIFICADOR	15		
	SERVIÇO TROCA DE EIXO TANDER	5		
	SERVIÇO TROCA CORRENTE TANDER	5		
		<b>TOTAL</b>		
<b>LOTE</b>	<b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC 160 LC 7B 2009 111 CV DIESEL</b>	<b>SERIE B 20798</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>14</b>			<b>1055</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
	SERVIÇO DE TROCA DE LONAS DE FREIO	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE FREIO	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE PATINS	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE VEDAÇÕES DO FREIO	8		
	SERVIÇO DE DESMONTAR CUBO	6		
	SERVIÇO DE MONTAR CUBO	6		
	SERVIÇO DE TROCA DE REPARO DO CUBO	6		
	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DO CUBO	6		
	SERVIÇO DE TROCA DE PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	7		
	SERVIÇO DE TROCA DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL	7		
	SERVIÇO DE TROCA DE COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	7		
	SERVIÇO DE TIRAR CARDAN	6		
	SERVIÇO DE COLOCAR CARDAN	6		
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA TRANSMISSÃO	5		
	SERVIÇO DE CONCERTO DA TRANSMISSÃO	5		
	SERVIÇO DE ABRIR TRANSMISSÃO	5		
	SERVIÇO DE FECHAR TRANSMISSÃO	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE REPAROS DA TRANSMISSÃO	7		
	SERVIÇO DE ABRIR MOTOR	3		
	SERVIÇO DE FECHAR MOTOR	3		
	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA DO MOTOR	6		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

	SERVIÇO DE TIRAR VAZAMENTOS DO MOTOR	7		
	SERVIÇO DE RETIRAR BICO DO MOTOR	10		
	SERVIÇO DE RETIRAR BOMBA INJETORA DO MOTOR	4		
	SERVIÇO DE DESMONTAR SISTEMA HIDRÁULICO	8		
	SERVIÇO DE MONTAR SISTEMA HIDRÁULICO	8		
	SERVIÇO DE DESMONTAR BOMBA HIDRÁULICA	8		
	SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRÁULICA	8		
	SERVIÇO DE DESMONTAR HIDROSTÁTICA	8		
	SERVIÇO DE MONTAR HIDROSTÁTICA	8		
	SERVIÇO DE DESMONTAR PISTÃO HIDRÁULICO	8		
	SERVIÇO DE MONTAR PISTÃO HIDRÁULICO	8		
	SERVIÇO DE TROCA DE MANGUEIRAS	10		
	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO	7		
	SERVIÇO DE TIRAR RADIADOR	5		
	SERVIÇO DE COLOCAR RADIADOR	5		
	SERVIÇO DE TROCA DE LÂMINA	10		
	SERVIÇO DE ABRIR TÂNDER	10		
	SERVIÇO DE FECHAR TÂNDER	10		
	SERVIÇO DE TROCA DE GARFOS ESCARIFICADOR	10		
	<b>TOTAL</b>			
<b>LOTE</b>	<b>VW GOL 1.6 MI 1998/1999 94 CV GASOLINA</b>	<b>JZA 4027</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>15</b>			<b>1056</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
18656	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT DIANT GOL/PARATI	15		
18669	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT TRAS GOL/PARATI	15		
18661	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR BARRA FIXA DIRECAO GOL/PARATI	15		
18658	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR BATENTE DO AMORT DIANT GOL/PARATI	15		
18665	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA D AGUA GOL/PARATI	5		
18674	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	5		
18671	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR BUCHA DO EIXO TRAS GOL/PARATI	15		
18680	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DA EMBREAGEM GOL/PARATI	15		
18678	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DO ACELERADOR GOL/PARATI	10		
18701	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO GOL/PARATI	5		
18686	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CARTER MOTOR GOL/PARATI	5		
18673	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO DE RODA TRAS GOL/PARATI	15		
18689	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO MESTRE GOL/PARATI	10		
18663	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CORREIA SINCRONIZADORA GOL/PARATI	10		
18694	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM CAMBIO GOL/PARATI	10		
18693	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM MOTOR GOL/PARATI	10		
18696	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM RADIADOR GOL/PARATI	10		
18668	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR CUBO TRAS GOL/PARATI	15		
18667	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR FAIXA DE FREIO GOL/PARATI	10		
18691	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR FILTRO COMBUSTIVEL GOL/PARATI	15		
18676	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR FLEXIVEL DO FREIO GOL/PARATI	10		
18688	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR HIDROVACUO FREIO GOL/PARATI	10		
18687	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA CABECOTE MOTOR GOL/PARATI	10		
18685	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA DESLIZANTE GOL/PARATI	5		
18684	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA HOMOCINETICA GOL/PARATI	15		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
 www.novamonteverde.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

18675	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	15		
18657	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA ASPIRAL DIANT GOL/PARATI	10		
18670	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA TRAS GOL/PARATI	15		
18699	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO GOL/PARATI	15		
18700	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL GOL/PARATI	5		
18677	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PASTILHA DE FREIO GOL/PARATI	5		
18695	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PEITO DE ACO GOL/PARATI	15		
18660	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PIVO DA BANDEJA DIANT GOL/PARATI	15		
18681	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RADIADOR GOL/PARATI	15		
18679	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO PINCA FREIO GOL/PARATI	10		
18692	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO TRAMBULADOR CAMBIO GOL/PARATI	15		
18683	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR SEMI-EIXO CAMBIO GOL/PARATI	10		
18682	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR TRAS VIRABREQUIM GOL/PARATI	15		
18659	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO CUBO DIANT GOL/PARATI	10		
18672	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO TRAS GOL/PARATI	15		
18697	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL/PARATI	15		
18698	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO TRAS GOL/PARATI	5		
18662	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TERMINAL DA DIRECAO GOL/PARATI	5		
18666	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VALVULA TERMOSTATICA GOL/PARATI	15		
18690	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VELAS IGNICAO GOL/PARATI	5		
18703	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO GOL/PARATI	10		
18702	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR GOL/PARATI	10		
		<b>TOTAL</b>		
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>PLACA</b>		
<b>LOTE</b>	<b>FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY 2010/2011 66 CV FLEX</b>	<b>NJV 6426</b>	<b>PEDIDO</b>	
<b>16</b>			<b>1057</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
18653	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18650	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18649	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18651	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18654	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TANQUE DE COMBUST UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18628	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18629	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18635	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BANDEJA TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18625	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BARRA AXIAL UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18619	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA COMBUSTIVEL UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18618	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D AGUA UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18643	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA DE OLEO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18620	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BRACOS OSCILANTES UNO MILLE FIRE 1.0	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

18642	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18644	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CONJ DE EMBREAGEM UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18645	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CORREIA SINCRONIZADORA UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18627	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM FRONTAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18626	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM LATERAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18636	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18639	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR DISCO DE FREIO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18638	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FREIO DIANT/ TRAS UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18634	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JOGO DE MOLAS TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18633	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DESLIZANTE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18637	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DO CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18632	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA HOMOCINETICA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18630	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLAS LATERAL DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18641	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18640	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18631	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18647	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SILENCIOSO DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18624	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TERMINAL DE DIRECAO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18648	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TUBO DIANT DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18655	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VELAS DE IGNICAO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
	<b>TOTAL</b>			

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )**

**DATA: \_\_\_\_\_**

**EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme edital.**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**CPF:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**ANEXO III**

Modelo de Carta de Credenciamento  
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT  
Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2013  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Indicamos o (a) Sr. (a)

\_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_/\_\_\_,  
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a  
documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os  
esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim,  
praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome e função na empresa)

**OBSERVAÇÃO:** Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma  
deverá ser **reconhecida a firma**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**ANEXO – IV**  
**Modelo da Declaração**  
(Papel timbrado da empresa)

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**

**Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 36/2013**

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ N° -----  
, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP-----  
----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em  
cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 36/2013, DECLARA, sob as  
penas da lei, que:

- Não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação na presente licitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar o surgimento dos mesmos;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90),

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**ANEXO – V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP**  
(Papel timbrado da empresa)

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**

**Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 36/2013**

A empresa (Razão Social da Empresa) -----, inscrita no CNPJ sob nº -----, com sede à Av./Rua -----, nº. -----, Bairro, -----, CEP ----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2013 DECLARA, sob as penas da lei e para todos os fins, que se enquadra como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** (preencher apenas com o porte da empresa) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**ANEXO VI**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3709/2013**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, n.º 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado à Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n.º 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

**4. DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

<i>Seq</i>	<i>Código</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Qtde</i>	<i>P. Unit</i>	<i>P. Total</i>

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2.** Os itens serviços contratados deverão ser executados na sede do município de Nova Monte Verde-MT.
- 5.3.** Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.**
- 5.4.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.5.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.8.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.9.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.10.** Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**7. DO PAGAMENTO**

- 7.1.** O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**7.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**7.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1 -** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
<b>102 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

09- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0021-URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS
2 040-Manutencao Depto. de Obras e Transportes
<b>374 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

04-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS
001-Sec. Mun. Planejamento, Administração e Finanças
04-ADMINISTRACAO
122-ADMINISTRACAO GERAL
0004-GESTAO ADMINISTRATIVA
2 006-Manutenção Atividades Sec. Plan. Adm. e Finanças
<b>374 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

08-SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
001-Fundo Municipal de Assistencia Social
08-ASSISTENCIA SOCIAL
244-ASSISTENCIA COMUNITARIA
0041-PROTECAO SOCIAL BASICA
2 038-Manutencao do Fundo Municipal Assistencia Social
<b>328 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

07-SEC. MUN. AGRICULT, PEC, MEIO AMBIENTE E TURISMO
001-Sec. Mun. Agricult. Pec. Meio Ambiente e Turismo
20-AGRICULTURA
606-EXTENSAO RURAL
0040-DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA
2036-Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária
<b>282 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica
<b>207</b> - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 305-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0036-BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
Projeto/Atividade: 2 031-Bloco III - Vigilância em Saúde
<b>250</b> - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0033-BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2 030-Bloco II - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
<b>239</b> - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301-ATENCAO BASICA
Programa: 0030-GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2 026-Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saúde
<b>190</b> - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 36/2013**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

### **14. DO FORO**

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, ..... de ..... de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT*  
*ARION SILVEIRA*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

RAZÃO SOCIAL-----  
CNPJ:-----  
CONTRATADA(S)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**ANEXO VII**

Órgãos participantes do Registro de Preços

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
- Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento